



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 152 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2011

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 060/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas prerrogativas e em face do disposto na Resolução 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º A Comissão Permanente de Segurança será composta pelos seguintes membros:

I – Desembargador Federal do Trabalho, indicado pelo Presidente do Tribunal;

II - Juiz do Trabalho, indicado pela AMATRA XVIII;

III – Assessor Policial Militar do TRT 18ª Região;

IV – Diretor da Divisão de Serviços Gerais;

V – Chefe da Seção Técnica em Segurança;

VI – Chefe da Seção de Segurança Operacional;

VII – Um agente de segurança do TRT 18ª, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal do Estado de Goiás – SINJUFEGO;

§ 1º. A Comissão será presidida pelo Desembargador Federal do Trabalho e, nas suas ausências, pelo Juiz do Trabalho indicado pela AMATRA XVIII.

§ 2º. A Secretaria da Comissão será exercida pelo Chefe da Seção Técnica em Segurança e, nas suas ausências, pelo seu substituto eventual já indicado junto à Gestão de Pessoas.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Segurança:

I - elaborar plano de proteção e assistência aos juízes em situação de risco;

II - conhecer dos pedidos de proteção especial formulado por magistrados e indicar ao Tribunal providências pertinentes;

III - indicar ao Tribunal magistrados que, em função de suas atribuições, se encontrem em situação de risco, para que os órgãos de segurança promovam a proteção adequada;

§ 1º A Comissão deliberará sobre questões concernentes ao próprio funcionamento.

§ 2º Para o desempenho das atribuições, a Comissão contará com o apoio dos órgãos administrativos do Tribunal, do Gabinete da Presidência e da Secretaria da Corregedoria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 de agosto de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 061/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de atualizar a regulamentação existente sobre a utilização dos serviços de telefonia celular no âmbito deste Tribunal, tendo em vista a criação de novas unidades no início desta gestão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o teor dos artigos 1º e 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 023, de 30 de março de 2010, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. ...

§ 1º Farão jus à utilização de aparelhos de telefonia celular, fornecidos e mantidos pelo Tribunal, os seguintes usuários:

- I - Desembargadores Federais do Trabalho;
- II - Juiz Plantonista;
- III – Juiz Auxiliar da Presidência;
- IV - Juízes de 1º Grau;
- V – Diretor-Geral;
- VI - Secretário-Geral da Presidência;
- VII - Secretário de Coordenação Judiciária,
- VIII - Secretário do Tribunal Pleno;
- IX – Assessores da Presidência;
- X - Diretor de Secretaria de Planejamento e Gestão;
- XI - Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional;
- XII - Diretor de Secretaria de Controle Interno;
- XIII - Diretor de Secretaria de Recursos de Revista;
- XIV - Secretário-Executivo da Escola Judicial;
- XV - Diretor de Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução;
- XVI - Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XVII - Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação;
- XVIII - Diretor de Secretaria de Orçamento e Finanças;
- XIX – Assessor da Diretor-Geral;
- XX – Coordenador de Recursos e Distribuição;
- XXI - Coordenador de Cadastramento Processual;
- XXII - Coordenador de Cálculos Judiciais;
- XXIII - Coordenador de Distribuição de Mandados Judiciais;
- XXIV - Coordenador de Pagamento de Pessoal;
- XXV - Coordenador de Infraestrutura e Comunicações (plantão da STI);
- XXVI – Assistente da Câmara Permanente de Conciliação;
- XXVII - Secretário da Comissão de Concurso;
- XXVIII – Diretor de Divisão de Comunicação Social;
- XXIX – Diretor de Divisão de Licitações e Contratos;
- XXX - Diretor de Divisão de Administração de Pessoal;
- XXXI - Diretor de Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho;
- XXXII - Diretor de Divisão de Material e Patrimônio;
- XXXIII - Diretor de Divisão de Serviços Gerais;
- XXXIV – Chefe de Núcleo de Engenharia;
- XXXV – Chefe de Seção de Transporte e Manutenção de Veículos;
- XXXVI – Motorista de Gabinete da Presidência;
- XXXVII - Oficiais de Justiça Plantonistas;
- XXXVIII – Chefe de Seção de Segurança Operacional;
- XXXIX – Plantão da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 2º Terão acesso ao pacote de dados os seguintes usuários:

- I – Desembargadores;
- II – Diretor-Geral;
- III – usuários indicados pelo Diretor-Geral, na forma do art. 3º, § 2º.

...

Art. 3º ...

III – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os juízes de 1º grau.

...
§ 2º O Diretor-Geral autorizará, por meio de portaria, os usuários referidos no inciso II deste artigo, a utilizar os serviços de dados para acesso à internet, elevando-se o respectivo limite para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

...”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 062, de 6 de maio de 2010.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 31 de agosto de 2011.
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 063/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no § 1º do art. 18 da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, com a redação dada pela Resolução nº 83, de 19 de agosto de 2011, publicada em 24 de agosto de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que fixa o prazo de trinta dias para encaminhamento de plano de ação para atendimento de suas medidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para realizar os estudos necessários à implementação das medidas constantes da Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrado pelas seguintes unidades:

- I – Diretoria-Geral;
- II – Secretaria de Gestão de Pessoas;
- III – Secretaria de Planejamento e Gestão;
- IV – Secretaria da Corregedoria Regional; e
- V – Secretaria de Coordenação Judiciária.

Art. 2º Caberá à Diretoria-Geral coordenar as atividades a cargo do grupo de trabalho instituído pelo art. 1º desta portaria.

Art. 3º Os estudos de que trata esta portaria deverão ser elaborados e submetidos à Presidência do Tribunal até o dia 16 de setembro de 2011.

Dê-se ciência e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 1º de setembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

ATOS DA CORREGEDORIA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 24/2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 4 e 5 de outubro do ano em curso, será realizada correição ordinária na Vara do Trabalho de Catalão, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, nos mencionados dias, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 1º de setembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 25/2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 6 e 7 de outubro do ano em curso, será realizada correição ordinária na Vara do Trabalho de Caldas Novas, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, nos mencionados dias, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 1º de setembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 26/2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 17 e 18 de outubro do ano em curso, será realizada correição ordinária na Vara do Trabalho de Posse, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, nos mencionados dias, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 1º de setembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 27/2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 25 a 27 de outubro do ano em curso, será realizada correição ordinária na Vara do Trabalho de Itumbiara, incluindo os Postos de Quirinópolis e Goiatuba, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso

XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, nos mencionados dias, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 1º de setembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2011, PA nº 2240/2010, para registrar os preços eventual fornecimento, com direito a atualização, de licenças de Microsoft Excel 2010, para atender as necessidades deste Tribunal. Vigência: 01 (um) ano a contar da data desta publicação. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma:

Empresa, item, quantidade e preço unitário:

FÁTIMA HONORATO AGUIAR - ME. CNPJ: 41.951.583/0001-13: 01 – Planilha eletrônica Microsoft Excel 2010. OPEN GOV; 90 licenças de uso; R\$ 191,00.

A especificação completa do objeto encontra-se no edital do referido pregão disponibilizada no site www.trt18.jus.br.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.it.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.it.jus.br/dejt/>.